



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 84, DE 22 / 12 / 2022.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.928/2019, DE 28/05/2019.

Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 1.928/2019, de 28/05/2019 que "*dá nome á Escola Municipal de Educação Infantil do Município de Dom Pedro de Alcântara e dá outras providências.* "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a revogação da Lei Municipal nº 1.928/2019, de 28/05/2019, a qual nomeou de “Professora Fátima Hainzenreder Magnus” a Escola Municipal de Educação Infantil do Município de Dom Pedro de Alcântara.

Inicialmente, faz-se mister comunicar que esta administração concorda e conclui como necessária a homenagem a memória da professora Fátima, a qual foi uma honrosa e ilibada profissional para a educação pública municipal.

Entretanto, considerando que foi finalizada recentemente as obras da escola de educação infantil localizada no bairro Baixada, verificou-se que os trâmites de substituição do nome da instituição de ensino de educação infantil demandará de procedimentos complexos e demorados, envolvendo áreas como jurídicas, administrativas e contábeis, inclusive sendo imprescindível a troca do nome na receita federal, o que afetaria significativamente os prazos de prestação de contas dos valores oriundos da construção da escola, além dos prováveis prejuízos no recebimento das verbas relativas aos programas federais PNAE (programa nacional da alimentação escolar), PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) e PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), os quais são necessárias para o funcionário da educação infantil no Município.

Além do exposto, a substituição do nome atrasaria em um longo período a inauguração da instituição de ensino, vez que esses trâmites podem levar meses para tornar a instituição nova apta a inaugurar e receber os discentes.

Assim, em reunião com a administração e os familiares da falecida professora Fátima Hainzenreder Magnus, entrou-se em consenso e decidiu-se por honrar a sua memória e a sua provável vontade de manter o funcionamento pleno da educação infantil de qualidade no Município, concordando-se que o caminho viável seria a revogação da lei supracitada e a construção de um memorial destinado a sua homenagem póstuma nas dependências da escola de educação infantil.

Dessa forma, justifica-se a aprovação do Projeto de Lei acima enumerado, face a necessidade de possibilitar aos discentes o ingresso na educação infantil de maneira regular, havendo a manutenção da educação infantil com qualidade e sem prejuízos a memória da nobre professora Fátima.

Ainda, cumpre salientar que há urgência na aprovação este projeto, em

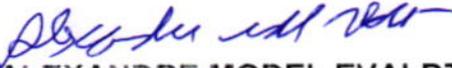


Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

virtude da necessidade de realizar toda a documentação final da construção, assim como para ser providenciada a sua inauguração o mais breve.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2019, DE 28/05/2019.

DÁ NOME Á ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu FÁBIO DA SILVA BERNST, Presidente do Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e manteve, e EU PROMULGO, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome de "Professora Fátima Hainzenreder Magnus", para a Escola de Educação Infantil do Município de Dom Pedro de Alcântara, localizada no Bairro Baixada, que já está em fase de construção.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 28/05/2019.

FÁBIO DA SILVA BERNST
Presidente da Câmara

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/07/2019

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar





www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2019 , DE 28/05/2019.

DÁ NOME Á ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu FÁBIO DA SILVA BERNST, Presidente do Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e manteve, e EU PROMULGO, nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome de "Professora Fátima Hainzenreder Magnus", para a Escola de Educação Infantil do Município de Dom Pedro de Alcântara, localizada no Bairro Baixada, que já está em fase de construção.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, EM 28/05/2019.

FÁBIO DA SILVA BERNST
Presidente da Câmara

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/07/2019

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Aceitar todos

Personalizar

Rejeitar